



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM nº 004/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem como objetivo homenagear **Liris Terezinha Brentano**, pelos anos dedicados ao empreendedorismo e à serviços sociais voluntários e, neste Município de Colinas/RS, homenagem alusiva à Semana Municipal da Mulher conforme indicação legislativa de nº 001/2022, de autoria das Vereadoras Sandra R. Fusiger e Silvia da Costa.

A comissão organizadora da programação da Semana da Mulher considerou fazer novamente, dentro do cronograma de diversas atividades, uma homenagem especial a uma mulher considerável no município, a ser feita em sessão solene.

Este ano a comissão definiu que a mulher a ser homenageada será a Senhora **LIRIS TEREZINHA BRENTANO**.

Liris Terezinha Brentano nasceu em vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e nove. (28/10/1939). Filha de Anita Alzira Gerhardt Brentano e Eugênio Brentano. Iniciou seus estudos aos sete (07) anos de idade. Tem 82 anos.

É bisneta de Anton Brentano, primeiro morador de Corvo. Mãe de dois filhos, Julio César Lammel que é casado com Simone Freisleben, e Suzete Herrmann, casada com Elias Herrmann. Avô de Júlia Carolina Lammel, João Vitor Lammel, Fernanda Elizete Herrmann e Felipe Daniel Herrmann.

Mulher empreendedora. Teve comércio em Colinas por 39 anos. Foi coroada madrinha do Esporte Clube Rui Barbosa em mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Prestou muitos serviços sociais voluntários à comunidade colinense, fazendo parte de diretorias de igreja, grupo de mulheres e corais desde mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Foi a primeira mulher do Vale do Taquari a ter carteira de habilitação categoria C em mil novecentos e setenta e um (1971).

Participou do canto Coral no município por sessenta e quatro (64) anos, encerrando sua participação no Coral Municipal aos oitenta anos, onde esteve à frente durante 16 (dezesseis) anos como presidente.

Por todo o exposto, entendemos que a Sra. Liris Terezinha Brentano merece a distinção que ora propomos.

Contando com o apoio dos digníssimos edis para a aprovação desta matéria, subscrevo-nos.

Respeitosamente,

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 14 / 02 / 2022

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

MESA DIRETORA

Sandra R. Fusiger
Juliano
Felipe



Comissão de Justiça e Redação
Em _____/_____/_____
Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Presidente

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/_____
Presidente

PROJETO DE LEI CM Nº 004/2022

Concede homenagem de menção honrosa à **Liris Terezinha Brentano**, alusiva à Semana Municipal da Mulher e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida homenagem de menção honrosa à **Liris Terezinha Brentano**, alusiva à Semana Municipal da Mulher, pelos anos dedicados ao empreendedorismo e à serviços sociais voluntários, neste Município de Colinas/RS.

Art. 2º - Será realizada sessão solene no dia 02 de março de 2022, após a sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, para entrega da placa à homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.

Processo nº: _____

Data Entrada: 14/02/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Mesa Diretora

[Handwritten signatures of Mesa Diretora members]